



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade*

Esclarecimentos

Esclarecimentos prestados em relação ao Pregão Eletrônico nº 124/25, cujo objeto é a formação o registro de preços de cartuchos de tinta e toner utilizados para impressões em serviços administrativos e assistenciais no atendimento aos munícipes nas unidades de saúde da Diretoria da Atenção Primária à Saúde, Especializada, Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica e Almoxarifado da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Dúvida: Solicitamos esclarecimento referente aos itens: LOTE 1 item 1, LOTE 2 itens 2 ao 5, LOTE 3 item 1 - que constam a palavra "ORIGINAL": Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento? ou; Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes, no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio." Qual das duas opções será aceita?

Resposta do departamento técnico: Conforme consta na descrição dos itens, serão aceitos "Cartucho de toner original ou compatível, fabricado com componentes 100% novos...".